



**MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SÃO PAULO
X FESTIVAL ESTADUAL DA TRADIÇÃO GAÚCHA DE SÃO PAULO
FETG – SP**

Regulamento da Artística

**Capítulo I
Da Definição e Finalidades**

Art. 1º. O FETG - **Festival Estadual da Tradição Gaúcha** é uma promoção do MTG-SP - Movimento Tradicionalista Gaúcho de São Paulo e consiste num concurso entre os Associados regularmente filiados ao MTG-SP, através de um conjunto de provas artísticas, e será realizado em quatro (4) etapas durante o período de dois (2) anos, sendo uma (1) etapa por semestre. As três (3) primeiras etapas serão de caráter educativo orientativo e participativo, e ocorrerá na forma de cursos, palestras e oficinas juntamente com a Mostra Cultural Gaúcha, tendo diretrizes próprias definidas pela diretoria do MTG-SP, sendo obrigatória a participação em pelo menos duas (2) das três (3) primeiras etapas para obter o direito de participar da quarta (4) e última etapa.. A Quarta e última etapa será sempre no segundo semestre dos anos pares e ocorrerá na forma de FETG – Festival Estadual da Tradição Gaúcha, todas as etapas com local e data previamente definidos no Calendário de Eventos do MTG-SP, conforme previsto nos Art's 12 e 14 de seu Estatuto Social.

§ 1º. A promoção de todas as etapas do FETG se dará sob a coordenação do MTG-SP e a realização sob a responsabilidade de um ou mais Associados filiados, oportunamente nomeada(s) para tal fim, respeitado o sistema de rodízio entre as mesmas.

§ 2º. O FETG será realizado normalmente no primeiro e segundo semestre de cada ano.

§ 3º. Os Associados participantes do FETG, doravante serão denominados (as) “Entidades Concorrentes” e serão representados (as) nas provas por seus Integrantes regulares denominados (as) "Participantes".

Art. 2º. O FETG para todos os efeitos legais será realizado na forma deste Regulamento.

Art. 3º. O FETG é um Concurso de Provas Individuais e Coletivas e tem a sua essencialidade na valorização e na promoção da **Cultura Gaúcha**, pela preservação e promoção das Artes das Tradições e do Folclore, e se desenvolve através de seis (06) modalidades, a saber:

- I. Danças Tradicionais;
- II. Chula;
- III. Música;
- IV. Causo e Declamação;
- V. Danças Birivas.
- VI. Dança de Salão



Art. 4º. O FETG tem por fim:

1. Promover e valorizar a Cultura Brasileira, através da promoção da Cultura Gaúcha.
2. Integrar o Movimento Cultural Gaúcho, a nível Estadual.
3. Promover o intercâmbio sócio-cultural entre o MTG-SP e seus Associados
4. Divulgar e projetar a Cultura Gaúcha no cenário Estadual.
5. Valorizar os recursos humanos, militantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, na forma deste regulamento.
6. Fortalecer a política cultural do MTG-SP.

Capítulo II Dos Participantes e das Inscrições

Art. 5º. Poderão participar do FETG, na condição de Entidades Concorrentes os Associados regularmente filiadas ao MTG-SP em pleno gozo de seus direitos sociais, e serão representados no festival por seus integrantes regulares na condição de Participantes.

Art. 6º. A participação no FETG dar-se-á obedecidas as seguintes exigências:

I - Os Associados farão suas inscrições no festival, com 30 (trinta) dias de antecedência ao início do mesmo, inscrevendo os Participantes nas Modalidades e Provas do festival, respeitados os grupos das mesmas às suas participações nas Modalidades e Provas.

II – Somente será permitida a participação representando uma única Entidade.

III – Os associados, ao efetuar a inscrição de seus integrantes, poderão indicar um suplente por prova. Este suplente poderá substituir outro integrante que eventualmente, apesar de inscrito regularmente, não se encontre em condições de fazer a sua apresentação. A indicação de suplente somente se aplica às Provas Individuais.

§ 1º. Para efeito deste regulamento, define-se por Modalidade um conjunto modal de provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º. Para efeito deste regulamento, define-se por Prova, o ato isolado de competição, objeto do FETG.

§ 3º. Para efeito deste regulamento entende-se por Grupos de Provas aquelas próprios a Participantes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste regulamento, define-se por Categoria, a faixa etária dos Participantes.



§ 5º. Os Participantes devem ser integrantes regulares das Entidades Concorrentes, ter residência de, no mínimo, 04 (quatro) meses no Estado e não ter participado em atividades por outra Entidade no Estado de São Paulo no período de 04 (quatro) meses que antecede ao FETG, exceto os acompanhantes musicais dos grupos de dança e outras modalidades.

§ 6º. Para efeito deste regulamento entende-se por participação: ensaios regulares na Entidade, apresentação pública em quaisquer eventos que envolvam esta mesma Entidade, manifestações públicas em apresentações artísticas ou qualquer outra que indique esta condição.

§ 7º. Para efeito de comprovação da filiação elencada no art. 5º, os Associados do MTG-SP deverão estar com o cadastro de seus sócios atualizado junto à CBTG, ficando o cadastro e qualquer documento comprobatório sob a responsabilidade de cada Entidade.

§ 8º. A inscrição será considerada deferida se não houver nenhuma contestação por quaisquer dos Associados inscritos para o festival, como segue:

I - A lista de inscritos dos Associados deverá estar devidamente atualizada no Cadastro geral da CBTG, à disposição do MTG-SP e da Comissão Organizadora do FETG até 30 dias antes do início do FETG; a Comissão tornará pública as listas das inscrições em até 28 dias antes do início do FETG, no sítio eletrônico do MTG-SP, iniciando, assim, o prazo para eventual contestação por qualquer interessado (Associado ou pessoa indicada como integrante do Associado) até 20 dias antes do início do evento;

II - Se houver algum conflito de interesses a respeito das listas das inscrições; num primeiro momento, o MTG-SP, por meio da Comissão Organizadora, ouvirá as partes interessadas (o contestante e o Associado responsável pela inscrição), buscando a solução do litígio, no prazo de 05 (cinco) a contar do término do prazo para a contestação (constante da alínea a).

III - Caso o litígio não tenha sido solucionado no prazo retro, será de responsabilidade da Diretoria Executiva, em caráter terminativo, solucionar a questão, no prazo de 10 dias, não cabendo mais recurso administrativo.

Art. 7º. As Entidades Concorrentes inscreverão os Participantes no FETG, observando o seguinte:

1. Cumprimento do artigo 6º e seus parágrafos deste regulamento.
2. Regularidade da Entidade Concorrente com as obrigações sociais junto ao MTG-SP.
3. Inscrever somente Participantes amadores.
4. São permitidas inscrições de um Participante em até 3 (três) provas, mais Danças Tradicionais.
5. São permitidas inscrições de até 4 (Quatro) Participantes por prova, mais 1 (Um) suplente.
6. Cada Participante somente poderá ser inscrito por uma única Entidade.
7. Nas inscrições dos Participantes serão exigidas as identidades sociais dos mesmos e certidão de nascimento para as categorias mirim e juvenil.



8. No ato da prova em que o Participante atuar será exigida a Carteira de Identidade Tradicionalista conforme decidido na 9ª Convenção Extraordinária do MTG-SP (Carteira da CBTG).

§ 1º. Define-se por Participante amador, aquele que exerce suas atividades artísticas vinculadas à Entidade que representa e que tenha nítido caráter de amadorismo.

§ 2º. É livre aos Participantes a escolha de acompanhantes para atuarem em conjunto nas Provas que disputam, desde que a atuação destes se restrinja à música.

Art. 8º. Para efeito deste regulamento as Categorias dos Participantes são as seguintes:

- 1 - Mirim - até o ano que completar 12 (doze) anos
- 2 - Juvenil - até o ano que completar 16 (dezesesseis) anos
- 3 - Adulta - acima de 16 anos
- 4 - Veterana - com idade igual ou superior 30 anos
- 5 - Xiru - igual ou acima de 50 anos (só nas modalidades de Danças Tradicionais, Dança de Salão e Chula)
- 6 - Pré-Mirim - de 00 (zero) a 06 Anos (só como apresentação de Danças Tradicionais, sem caráter competitivo, mas com premiação de medalhas de participação e troféu)

§ 1º. Qualquer Participante das categorias definidas nas alíneas 1 e 2 poderá ascender a sua categoria imediatamente superior.

§ 2º. Os Participantes nas categorias Mirim e Juvenil poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º. Os Participantes inscritos nas categorias Veterana ou Xiru, devem concorrer nas provas individuais e dança de salão por uma única categoria: adulta, veterana ou Xiru, não perdendo o direito de participar de prova coletiva por outra categoria

Art. 9º. Todos os Participantes deverão apresentar-se em palco trajando Indumentária Gaúcha Completa, inclusive para receber premiações. (Em sendo caso de premiação não poderá recebê-la até que sane o descumprimento)

§ 1º. Fica vedado o uso de "piercing", brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de "piercing" também pelas prendas.

§ 2º. Os Participantes que desrespeitarem ao disposto no caput deste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

§ 3º. Considera-se "Indumentária Gaúcha Correta", a constante do artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG.



Art. 10º Para efeito das inscrições nas provas, os grupos de provas são assim definidos:

1. A Modalidade Danças Tradicionais será disputada por grupos mistos.
2. A Modalidade Chula será disputada no grupo masculino.
3. A Modalidade Música será disputada em grupos masculino, feminino e misto, na forma deste regulamento.
4. A Modalidade Declamação será disputada em grupos distintos, masculino e feminino.
5. A Modalidade Causo será disputada por grupos mistos.
6. A Modalidade Danças Birivas será disputada no grupo masculino.
7. A Modalidade Dança de Salão Será Disputada por dupla mista.

Art. 11 As inscrições dos Participantes do FETG serão gratuitas e realizadas sob a responsabilidade das Entidades, que as requererá junto à Comissão Organizadora do evento, na forma deste regulamento.

§ 1º A Comissão Organizadora do FETG receberá as inscrições via Chasque Eletrônico, conferirá as informações contidas com o cadastro de sócio da CBTG, e as tornará pública na estância virtual do MTG-SP (www.mtgsp.com.br) respeitando os prazos constantes neste regulamento e deferirá ou não o requerimento, notificando a Entidade requerente.

§ 2º Da Decisão de Indeferimento caberá pedido de revisão junto à Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação. O Pedido deverá estar acompanhado das respectivas provas que o justifiquem.

Capítulo III Da Organização

Art. 12. O FETG será realizado sob a responsabilidade da Entidade Sede, nomeada na forma do artigo 1º, § 1º, deste regulamento, pelo MTG-SP, e será operacionalizado através das Comissões Organizadora, Técnica, Avaliadora e Revisora, previamente nomeadas pela Diretoria do MTG-SP.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora e Entidade Sede:

1. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o FETG.
2. Coordenar a realização do FETG, nas suas diversas Modalidades e Provas, de acordo com este regulamento.
3. Instrumentalizar e assistir toda a demanda operacional requerida à plena realização do FETG.

Art. 14. A Comissão Técnica tem caráter consultivo e deliberativo sobre a condução técnica e disciplinar do festival e lhe compete:



1. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados por Entidades Concorrente.
2. Deliberar sobre casos omissos deste regulamento.

§ 1º As decisões previstas nos incisos 1 e 2 deste artigo são em primeira instância, comportando recurso (nos termos do capítulo 4 do regulamento) ao Presidente do MTG-SP, em última instância

Art. 15. As Comissões Avaliadoras serão constituídas por Modalidades, com no mínimo 3 (três) avaliadores para as modalidades individuais e 5 (cinco) para Danças Tradicionais, mais uma Comissão Revisora composta por 1 ou 2 revisores, competindo-lhes:

a) Comissão Avaliadora:

- I - Cumprir este regulamento, tomando todas as providências técnicas pertinentes.
- II - Avaliar as provas, atribuindo notas registrando as mesmas em planilhas próprias individuais de cada avaliador que assinará a planilha de notas ao término da prova específica repassando-a a Comissão Revisora e elaborando as Atas das Provas.
- III - Cumprir e fazer cumprir o cronograma das provas.

b) Comissão Revisora:

- I - Compete revisar o correto preenchimento das planilhas, apurar o resultado final das provas, e enviar à Comissão Organizadora.

Art. 16. O FETG será realizado obedecendo ao calendário de provas definido pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Para todas as provas previstas neste regulamento, a ordem das apresentações dos concorrentes se dará por sorteio por Entidade Concorrente, 12 (doze) horas antes do início das provas.

Art. 18. Em todas as modalidades e provas, os intervalos entre as apresentações dos participantes não poderá ser superior a 5 (cinco) minutos.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES E PROVAS

Art. 19. O FETG será realizado, subdividido em 6 (seis) modalidades, a saber:

- I - Danças tradicionais (DT)
- II - Chula (CH)
- III - Música (M)
- IV - Causo e Declamação (CD)
- V - Danças Birivas (DB)
- VI - Dança de Salão (DS)



Sessão I

Danças Tradicionais

Art. 20. As Provas da Modalidade Danças Tradicionais são as seguintes:

1. Danças Tradicionais Mirim.
2. Danças Tradicionais Juvenil.
3. Danças Tradicionais Adulta.
4. Danças Tradicionais Veterana.
5. Danças Tradicionais Xiru.
6. Danças Tradicionais Pré-Mirim (só como participação, sendo 3 danças Escolhidas dentre as vigentes do ano)

Art. 21 As danças tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu de Volta no Meio, Chote de Duas Damas, Chote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Chote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Chote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Chote de Sete Voltas.

Parágrafo único. O rodízio dos blocos obedecerá a seguinte dinâmica. No ano de 2018 será excluído o bloco 1, no ano de 2020 será excluído o bloco 2, no ano de 2022, será excluído o bloco 3, e assim por diante.

Art. 22. As Provas da modalidade de Danças Tradicionais consistem numa única apresentação de cada grupo concorrente conforme segue:

I - Danças Tradicionais Mirim, Veterana e Xiru: serão apresentadas 3 (três) danças de livre escolha, sendo uma de cada urna.

II - Danças Tradicionais Juvenil e Adulta ; serão apresentadas 3 (três) danças sorteadas, uma de cada urna, dentre as danças apresentadas para sorteio conforme tabela abaixo e tendo sua pontuação final aumentada dependendo da opção escolhida:

- a) 06 Danças Para Sorteio sendo no mínimo 01 de Cada Urna – Premiação 0,00 pts
- b) 09 Danças Para Sorteio sendo no mínimo 01 de Cada Urna – Premiação 0,05 pts
- c) 12 Danças para Sorteio sendo no mínimo 02 de Cada Urna – Premiação 0,10 pts
- d) Todas Danças disponíveis para o ano vigente – Premiação de 0,15 pts



III – As Danças previstas nos itens a, b, c, e d devem ser apresentadas a comissão técnica no ato do sorteio. Devendo ser consideradas as Danças previstas no Art 21 respeitando o rodízio descrito.

§ 1º: As danças que compõem os blocos citados no artigo 22 ficam distribuídas nas urnas 1, 2 e 3 da seguinte forma:

Urna 1 Danças de Roda	Urna 2 Danças de Linha	Urna 2 Posição Livre
Rilo	Quero mana	Tatu com Volta no Meio
Pau de fitas	Chimarrita	Chote de Duas Damas
Balaio	Maçanico	Chote Carreirinho
Caranguejo,	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Cana Verde	Chote Inglês	Chico Sapateado
Roseira	O Anu	Tirana do Lenço
Meia Canha	Chote Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Chote das Sete Voltas

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora fará os sorteios previstos no caput deste artigo, com a presença do representante indicado por cada Entidade Concorrente, sendo a Comissão Organizadora responsável por comunicar formalmente a hora que se realizará o sorteio ao representante da Entidade Concorrente sendo que o primeiro Concorrente a se apresentar será informado com antecedência de 25 (vinte e cinco) minutos, e os demais na sequência de entrada antes da apresentação anterior.

Art. 23. As Danças Tradicionais deverão ser apresentadas com as coreografias constantes no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS) - Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho de João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.

Art. 24. Na Modalidade Danças Tradicionais as Entidades Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições dos grupos de danças.

1. Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru - Com o mínimo de 4 (Quatro) e o máximo de 16 (dezesseis) pares. Tendo sua pontuação final aumentada conforme quantidade de pares apresentado durante as danças tradicionais, não sendo considerados numero de pares em entrada e saída.
 - a) 04 ou 05 Casais – Premiação 0,00 pts
 - b) 06 ou 07 Casais – Premiação 0,05 pts
 - c) 08 Casais ou Mais – Premiação 0,10 Pts



§ 1º Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de no mínimo uma Gaita, um Violão ou Viola, com acompanhamento vocal de seus respectivos executores.

§ 2º Todos os acompanhantes dos grupos de danças também estarão sob julgamento da Comissão Avaliadora.

Art. 25 Os Participantes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

Art. 26. Cada grupo concorrente terá direito a 5 (cinco) minutos de preparação sendo que as apresentações de todas as Categorias (Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) não poderão exceder a 20 (vinte) minutos.

§ 1º Será acrescido 5 (cinco) minutos para o grupo que sortear a dança Pau de Fitas, Anu, Meia Canha e Roseira.

§ 2º No tempo previsto no caput deste Artigo estão incluídas as apresentações de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao grupo concorrente que exceder aos tempos estabelecidos, será de 1,0 ponto por minuto ou fração, descontado na nota final.

Art. 27. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nos seguintes quesitos:

1. Danças.

- | | |
|----------------------------|---------------------|
| a) Correção Coreográfica | - 3 (três) pontos |
| b) Harmonia de Conjunto | - 2 (dois) pontos |
| c) Interpretação Artística | - 4 (quatro) pontos |

2. Musical.

- | | |
|-------------------------|-------------|
| a) Correção Musical | - 0,5 ponto |
| b) Execução Musical | - 0,3 ponto |
| c) Harmonia de Conjunto | - 0,2 ponto |

Parágrafo Único. A Entrada e Saída dos grupos concorrentes serão avaliadas em concurso paralelo e simultâneo, com premiação própria por categoria. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- | | |
|---------------------------|-------------------------|
| Criatividade Coreográfica | – até 3 (três) pontos |
| Interpretação Artística | – até 4 (quatro) pontos |
| Harmonia de Conjunto | – até 3 (três) pontos |

§ 1º. É vedada aos Participantes do FETG a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas. É facultada aos grupos de danças Adulto e Veterano a utilização de arma branca (adaga) somente como parte de indumentária.



Seção II Chula

Art. 28. As Categorias da Modalidade Chula são as seguintes:

1. Chula Mirim
2. Chula Juvenil
3. Chula Adulta
4. Chula Veterana
5. Chula Xiru

Art. 29. As Provas da Modalidade Chula serão disputadas através de sistema classificatório de disputa, organizadas pela **Comissão Organizadora** das Provas e consistem na apresentação de tantos passos por chuleador, como segue:

Mirim, Veterana e Xiru	4 (quatro) passos
Juvenil	5 (cinco) passos
Adulto	6 (seis) passos

§ 1º Cada Participante deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro de sua livre escolha.

§ 2º Os Participantes farão sua apresentação em duplas, previamente sorteadas pela **Comissão Organizadora**.

§ 3º Os Participantes chuleadores deverão se apresentar à Comissão Técnica 30 (trinta) minutos antes do início da prova, para o sorteio das duplas concorrentes.

Art. 30. A cada Participante serão atribuídos 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades.

1. Perderá a totalidade dos pontos do passo, o Participante que cometer as seguintes faltas:

- a) Repetir o passo já executado por si ou por seu oponente.
- b) Executar passos com características de malambo.
- c) Fazer gestos obscenos.
- d) Bater na lança, deslocando-a de lugar.
- e) Ultrapassar 16 (dezesseis) compassos musicais na execução do passo
- f) Não concluir o passo.

2. Perderá pontos ainda o concorrente que:

- a) Tocar na Lança ainda que não a desloque de lugar - até 2 (dois) pontos.
- b) Executar o passo com imperfeição - até 3 (três) pontos.
- c) Perder o ritmo musical - até 1 (um) ponto.
- d) Iniciar ou encerrar o passo em local inadequado – até 1 (um) ponto.
- e) Executar incorretamente o preenchimento final de passo - até 1 (um) ponto.
- f) Executar passo caracterizado como variante de outro – até 1 (um) ponto.
- g) Errar na preparação do passo - até 0,5 ponto.



3. Os passos deverão estar de acordo com o livro **Chula – Conceitos Técnicos e Regulamentação**, publicação do MTG-RS: 2004.

Parágrafo Único. Nos erros na execução da música, conforme prescrito na bibliografia indicada neste regulamento haverá perda de até 0,5 ponto.

Seção III Música

Art. 31. As Provas da Modalidade Música são:

1. Gaita Botão Mirim até 08 Baixos.
2. Gaita Botão Juvenil até 08 Baixos.
3. Gaita Botão Adulto até 08 Baixos.
4. Gaita Botão Veterana até 08 Baixos
5. Gaita Botão Mirim + de 08 Baixos.
6. Gaita Botão Juvenil + de 08 Baixos.
7. Gaita Botão Adulto + de 08 Baixos.
8. Gaita Botão Veterana + de 08 Baixos.
9. Gaita Piano Mirim.
10. Gaita Piano Juvenil.
11. Gaita Piano Adulto.
12. Gaita Piano Veterana
13. Gaita de Boca.
14. Violão – Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.
15. Conjunto Vocal – Categoria única.
16. Intérprete Individual Masculino e Feminino – Mirim, Juvenil, Adulto e Veterana.
17. Trova em Mi Maior.
18. Trova de Martelo.
19. Trova Gildo de Freitas

Parágrafo Único. Salvo nos concursos de Intérprete Individual, que são divididos em Grupos Masculinos e Femininos, e em Categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Xiru, os demais realizar-se-ão em Grupo Único.

Art. 32. As provas de música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I. Do item 1 ao 14 do Artigo 31:

- | | |
|----------------------------|--------------------|
| a) Técnica de Execução | – 3 (três) pontos. |
| b) Ritmo | – 2 (dois) pontos. |
| c) Interpretação | – 2 (dois) pontos. |
| d) Criatividade no Arranjo | – 2 (dois) pontos. |
| e) Postura Cênica | – 1 (um) ponto. |



II . O item 15 do Artigo 31:

- | | |
|-----------------------|--------------------|
| a) Harmonia Vocal | – 2 (dois) pontos. |
| b) Afinação | – 2 (dois) pontos. |
| c) Ritmo | – 1 (um) ponto. |
| d) Interpretação | – 2 (dois) pontos. |
| e) Postura Cênica | – 1 (um) ponto. |
| f) Fidelidade à Letra | – 1 (um) ponto. |
| g) Criatividade | – 1(um) ponto. |

III. O item 16 do Artigo 31:

- | | |
|-----------------------|--------------------|
| a) Fidelidade à Letra | – 1 (um) ponto. |
| b) Afinação | – 3 (três) pontos. |
| c) Ritmo | – 2 (dois) pontos. |
| d) Interpretação | – 3 (três) pontos. |
| e) Postura Cênica | – 1 (um) ponto. |

IV. Os itens 17, 18 e 19 do Artigo 31:

- | | |
|----------------------------|----------------------|
| a) Metrificação dos Versos | – 2 (dois) pontos. |
| b) Fidelidade ao Tema | – 2 (dois) pontos. |
| c) Rima Quebrada | – 4 (quatro) pontos. |
| d) Dicção | – 1 (um) ponto. |
| e) Ritmo | – 1 (um) ponto. |

§ 1º O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

§ 2º Na Prova de Conjunto Vocal, os grupos deverão apresentar-se com, no mínimo 3 (três) vozes, com tonalidades distintas.

§ 3º Nas provas de trova, a cada Participante serão atribuídos 10 pontos por sextilha apresentada, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller.

Art. 33. Os tempos das apresentações dos Participantes nas diversas provas, exceto trova, são as seguintes:

- | | |
|---|---------------------|
| 1. Provas de Gaita e Violão | – 6 (seis) minutos. |
| 2. Provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual | – 7 (sete) minutos. |

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao tempo estabelecido o concorrente perderá 1 (um) ponto.

Art. 34. Nas Provas de Gaita e Violão não é permitido acompanhamento instrumental.



Sub Seção I Das Gaitas

Art. 35. As provas dos itens 1 a 13, definidas no artigo 31, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

1. Gêneros Musicais: Vanera, Vanerão, Chote, Bugio, Polca, Valsa e Rancheira.
2. Nas Provas de Gaita os Participantes apresentarão os seguintes gêneros musicais para sorteio à Comissão Técnica:
 - a) Categoria Mirim - 1 (um) gênero.
 - b) Categoria Juvenil, Adulta e Veterana - De 01 (um) até 3 (três) gêneros, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Gênero para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Gêneros para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Gêneros para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts
3. Nas provas de gaita de boca e gaita botão, será excluído o ritmo bugio.

Sub Seção II Do Violão

Art. 36. Cada Participante executará 1 (uma) música sorteada entre as que apresentar à Comissão Técnica. Gêneros musicais: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Polca, Chote.

- a) Categoria Mirim - 1 (um) gênero.
- b) Categoria Juvenil, Adulta e Veterana - De 01 (um) até 3 (três) gêneros, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Gênero para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Gêneros para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Gêneros para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

Art. 37. Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

Sub Seção III Da Musica Vocal

Art. 40. Nas Provas previstas nos itens 15 e 16 do Artigo 31, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada à utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.



Parágrafo Único. São considerados instrumentos típicos; Violão ou Viola (10 ou 12 cordas), Violino ou Rabeca, Gaitas, Pandeiro e Bombo Leguero artesanal.

Art. 41. Nas provas de Intérprete Vocal e Conjunto Vocal, cada concorrente ou grupo interpretará 01 (uma) entre as músicas de sua escolha, constantes na listagem apresentada à Comissão Avaliadora, definida mediante sorteio 15 (quinze) minutos antes da apresentação, conforme:

- a) Categoria Mirim - 1 (um) Musica.
- b) Categoria Juvenil, Adulta e Veterana e Conjunto Vocal - De 01 (um) até 3 (três) musicas, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
 - 1 – Apresentando 01 Musica para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
 - 2 – Apresentando 02 Musicas para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
 - 3 – Apresentando 03 Musicas para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

Parágrafo único. Os concorrentes das provas de Conjunto Vocal e Intérprete Individual devem apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra da música a ser executada.

Art. 42. Nas provas de Conjunto Vocal, a quantidade de integrantes do grupo é de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) Participantes, e deverá ser executada com no mínimo 3 vozes distintas em alguns arranjos ou na musica inteira.

Sub Seção IV Da Trova

Art. 43. As Provas de Trova serão disputadas em Categoria Única, e cada um dos Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O Tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora, no momento da disputa.

§ 2º Na Modalidade Trova em Mi Maior cada Participante interpretará oito sextilhas heptassílabas, com interlúdio musical (uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º na Modalidade Trova de Martelo, de acordo com tese aprovada na convenção do MTG-RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Trova Gildo de Freitas.

I - Nesta modalidade cada concorrente interpretará 5 (cinco) estrofes de 9 (nove) versos ou linhas heptassilábicas com interlúdio musical.



II - Em cada estrofe os versos deverão rimar o 2º, 4º, 6º e 9º sendo que o 7º e o 8º rimarão entre si (abcdbbeeb).

III - A melodia de introdução e acompanhamento dos versos, é a música “Definição do Grito”, autoria Gildo de Freitas.

§ 5º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 6º No início da trova cada Participante poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Seção V Causo e Declamação

Art. 45. As modalidades de Causo e Declamação terão as seguintes categorias:

- | | |
|---------------|---|
| 1. Causo | - Categoria Única |
| 2. Declamação | - Categorias Masculina e Feminina
Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana. |

§ 1º Os Participantes da modalidade Causo deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao viver gaúcho, à tradição ou folclore de outros estados brasileiros, realidade ou ficção. Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

§ 2º É facultado aos Participantes o acompanhamento musical com gaita e/ou violão e uso do microfone.

Art. 46. Os Participantes das provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Técnica uma cópia das poesias para sorteio, conforme abaixo:

- a)** Categoria Mirim - 1 (um) Poesia.
b) Categoria Juvenil, Adulta e Veterana - De 01 (um) até 3 (três) Poesias, tendo sua pontuação aumentada na nota final, conforme descrito abaixo:
1 – Apresentando 01 Poesia para Sorteio – Premiação = 0,00 Pts.
2 – Apresentando 02 Poesias para Sorteio – Premiação = 0,50 Pts.
3 – Apresentando 03 Poesias para Sorteio – Premiação = 1,00 Pts

§ 1º A Comissão Organizadora sorteará na presença do Participante a poesia a ser declamada, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º No caso de reapresentação do Participante será sorteada nova poesia.

Art. 47. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos Participantes nas provas de declamação, aos seguintes quesitos:

- | | |
|---------------------------------|------------------------|
| 1. Inflexão e impostação da voz | - até 2 (dois) pontos. |
| 2. Fidelidade à letra | - até 1 (um) ponto. |
| 3. Dicção | - até 1 (um) ponto. |
| 4. Expressão (facial e gestual) | - até 2 (dois) pontos. |



5. Transmissão da mensagem poética - até 4 (quatro) pontos.

Parágrafo Único. O Participante terá um tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que exceder.

Art. 48 Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

1. Interpretação - até 3 (três) pontos.
2. Postura Cênica - até 3 (três) pontos.
3. Conteúdo - até 4 (quatro) pontos.

Seção VI Danças Birivas

Art. 49. A Modalidade Danças Biriva terá categoria única, seguindo o disposto no livro DANÇAS BIRIVAS DO TROPEIRISMO GAÚCHO, de João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Parágrafo Único. Fica excluída a chula desta modalidade

Seção VI Danças Gaúchas de Salão

Art. 50 - A Modalidade de Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:

- I. Mirim
- II. Juvenil
- III. Adulta
- IV. Veterana
- V. Xiru

Art. 51 - As Danças Gaúchas de Salão que farão part Art. 50 e do Concurso são:

- | | |
|------------|----------------------------|
| Bloco I. | Chote e Milonga |
| Bloco II. | Chamamé, Rancheira e Valsa |
| Bloco III. | Bugiu, Polca e Vaneira |

Art. 53 - O Concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 01 (uma) de livre escolha do BLOCO 1. A ordem de apresentação desta etapa será definida por sorteio, podendo ser alterada pela Comissão Avaliadora, se assim achar necessário para o bom andamento do concurso.

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o numero de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança, entre



os BLOCOS 2 e 3 para cada grupo. Nesta etapa as 06 (seis) danças dos BLOCOS 2 e 3 que estarão em uma única urna.

III – Cada Entidade Participante da Modalidade deverá enviar ao MTG 2 Musicas de Cada Gênero. As Musicas serão Agrupadas em Urnas para Sorteio na Hora da Apresentação. As Musicas deverão estar gravadas digitalmente em arquivo tipo mp3 e serem enviadas por E-mail para a Diretoria Artística, até 3 Dias Antes do Início do FETG.

Art. 54 - A Dança do bloco 01(um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 55 - As Danças dos BLOCOS 02 (dois) ou 03 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 56 - O tempo total de apresentação das danças nas duas etapas deverá ser de no máximo 2 (Dois) minutos, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontado da nota final.

Art. 56 - As danças deverão se apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG/RS, Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão.

Art. 58 - Cada par participante receberá um número colocado as costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 59 – Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

- a) Bloco 1
 - I. Correção Coreográfica 03 pontos
 - II. Interpretação Artística 03 pontos
 - III. Ritmo e Harmonia do Par 03 pontos
 - IV. Criatividade 01 ponto

- b) Blocos 2 e 3
 - I. Correção Coreográfica 03 pontos
 - II. Interpretação Artística 03 pontos
 - III. Ritmo e Harmonia do Par 03 pontos
 - V. Dança em Conjunto 01 ponto

Capitulo IV Dos Recursos

Art. 60. As Entidades Concorrentes que se julgarem prejudicadas na forma deste regulamento, em qualquer prova do FETG, têm o prazo de 1 (uma) hora após o ato



causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas objetivas competentes e defesa do que é requerido.

Art. 61. A Comissão Técnica do FETG terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao MTG-SP, que terá o prazo de 2 (duas) horas para julgá-lo.

§ 1º Em Qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2º Em qualquer caso o recurso impetrado enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 3º O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera direito ao requerente de recorrer ao MTG-SP.

Art. 62 Na forma do artigo 61 o MTG-SP é a instancia administrativa final e suficiente aos objetivos do FETG tendo prazo de 2 (duas) horas para pronunciar-se sobre eventuais recursos.

Capitulo V Das Penalidades

Art. 63. As Entidades Concorrentes ou Participantes que infringirem este Regulamento e as legislações pertinentes serão autuadas, a critério do MTG-SP, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Suspensão de provas.
- c) Suspensão do FETG.

Art. 64 Estarão sujeitos á pena de suspensão do FETG os Participantes que:

1. Desrespeitarem este regulamento e a legislação pertinente.
2. Atentarem contra a moral, bons costumes e bom andamento do FETG.
3. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do FETG.
4. Denegrirem a imagem do FETG, das entidades concorrentes ou do MTG.
5. Forem punidos por recurso impetrado e julgado pela Comissão Técnica.
6. Desrespeitarem participantes, dirigentes, e comissões constituídas;

§ 1º . São competentes para aplicação das penalidades elencadas nos Arts 53º e 54º:

- a) Em primeira instância a Comissão Técnica;
- b) Em grau de recurso o MTG-SP .

§ 2º . As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre todos os Participantes do FETG, e serão aplicadas coletiva ou individualmente.



Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 65. Na apuração dos Campeões das Provas, se houver empate, será seguido o seguinte critério de desempate:

1. Maior nota de Interpretação Artística;
2. Maior nota de Correção Coreográfica;
3. Maior nota de Harmonia de Conjunto;
4. Maior nota de Técnica de Execução;
5. Maior nota de Linha Melódica;
6. Maior nota de Ritmo;
7. Maior nota de Afinação;
8. Maior nota de Fidelidade.

Art. 66 As atas e planilhas com as notas das provas são de responsabilidade da Comissão Avaliadora e da Comissão Revisora, conforme previsto no artigo 15 deste regulamento, e serão entregues à Comissão Técnica, logo após o término das provas.

Art. 67. A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente com os resultados das provas, das modalidades e do Campeão Geral e, após, dará divulgação pública de toda a documentação pertinente.

Art. 68. O sistema de classificação geral dos Participantes do FETG considerará pontuação até o até o 3º, conforme quadro a seguir:

Provas	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
a) Danças Tradicionais	10 pontos	7 pontos	4 pontos
b) Conjunto Vocal	5 pontos	4 pontos	3 pontos
d) Danças Birivas	5 pontos	4 pontos	3 pontos
e) Dança de Salão	4 pontos	3 pontos	2 pontos
c) Provas Individuais	3 pontos	2 pontos	1 pontos

§ 1º. Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados em Provas, os Participantes que obtiverem as três maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

§ 2º. Serão considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados de Modalidades, os Participantes que obtiverem as três maiores pontuações agregadas de notas nas modalidades.

§ 3º Serão Considerados Campeões, Vice-Campeões e Terceiros Colocados do FETG, os Participantes que somarem maior valor agregado de pontos das provas e modalidades.

§ 4º Em provas onde haja menos de três Participantes inscritos, a mesma só dará origem à pontuação, se o concorrente obtiver mais de 70% dos pontos possíveis, sem prejudicar a premiação do Participante.



§ 5º Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a Entidade Concorrente com maior participação em provas e, persistindo o empate, a com maior número de participantes inscritos.

§ 6º A premiação do FETG será até o 3º lugar, não cabendo premiação em dinheiro.

Art. 69. A Premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade definida pela Comissão Organizadora do FETG.

Art. 70. Para qualquer prova prevista neste regulamento, os Participantes serão chamados por ordem e, quando ausentes, no final da prova (2ª chamada).

Parágrafo Único. A não apresentação do Participante na segunda chamada, prevista no caput deste artigo, determinará sua automática desclassificação.

Art. 71. Será conferido troféu à família que comparecer com o maior número de Participantes.

Art. 72. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas Comissões Organizadora e Técnica, em conjunto com o MTG-SP.

Art. 73. O Presente Regulamento foi aprovado na 14ª Convenção Extraordinária do MTG-SP, realizada no dia 09 de Junho de 2012, na cidade de Sorocaba, na sede do C.T.G. Fronteira Aberta, Alterado na 17ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 24 de Maio de 2015, na cidade de Sorocaba, na sede do CTG Fronteira Aberta, na 21ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 01 de Abril de 2017 na cidade de Diadema, na sede do CTG Meu Pago, na 23ª. Convenção do MTG-SP, realizada no dia 27 de maio de 2018, na cidade de Diadema, na sede do CTG Meu Pago, entrando em vigor a partir desta data.

Diadema (SP), 27 de Maio de 2018.

Romeu João Fregonese Junior
Diretoria Artística do MTG-SP

Jorge Franckin Maia
Presidente do MTG-SP